



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.  
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) – [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

### **PORTARIA Nº 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Institui a Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria com o CRCSE.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria com o CRCSE, composta dos seguintes membros: Sérgio Ricardo Vieira – (CRCSE-004663/O), Rosa Maria Mateus Feitosa – (SE-004763/O); Rivaldo José Nascimento Júnior (SE-006042/O); Marta Maria Costa Nunes – (SE-004239/O).

**§1º.** A comissão de que trata o caput deste artigo fica subordinada à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e, será coordenada pelo contador Sérgio Ricardo Vieira.

**2º.** Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

**§ 3º** Os profissionais da contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria com o CRCSE:

I – receber e analisar formulários, propostas e documentação das Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação;

II - indeferir o credenciamento das Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação que não atendam os requisitos dispostos na Resolução do CRCSE 595/2023;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.  
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) – [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

**III** – analisar e se manifestar sobre os pedidos de informações, esclarecimentos e recursos, provenientes das Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação.

**IV** – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

**Art. 3º** A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE  
Presidente